ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 416/76

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME CONFERE O ARTIGO 50, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE Cr$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), NO ÓRGÃO E CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SEGUINTES

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701.03080312.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO

3.1.1.1.02- DESP. VARIÁVEIS C/PESSOAL CIVIL Cr$ 16.600,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, É O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR UMA REDUÇÃO DE VERBAS, DE IGUAL VALOR, NOS ÓRGÃOS E CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SEGUINTES :

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08421881.015 - REEQUIPAMENTO DE ESCOLAS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE Cr$ 8.000,00

0601.087542272.019 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.2.1.2 - ENTIDADES FEDERAIS Cr$ 4.500,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701.03080332.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.4.2 - JUROS DE EMPRÉSTIMOS Cr$ 4.100,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ..... Cr$ 16.600,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM 09 DE JULHO DE 1976.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.